CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



3

4

5

6 7

8

9

10

11

12 13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário - Duque de Caxia BUBLICADO EM BULETIM OFICIAL No 7497 DE 2 199 12024

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

ATA de número 39 (trinta e nove) do ano de 2024, Reunião Ordinária do Conselho 1 2

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias - RJ,

realizada no terceiro dia do mês de julho do corrente ano, de forma presencial,

presentes os seguintes conselheiros (as):

CONSELHEIROS DE DIREITOS	
Fernanda Brito Branco	ASCAC – Sociedade Civil
Patrícia Teixeira Conrado	AMIRES - Sociedade Civil
Carla Cristina Paula de Farias	LUAR - Sociedade Civil
Serly de Mattos Nunes	SME - Governo
Ana Paula Rosa	SMS - Governo
Mary Helen	SMF - Governo
Gabriele Pereira da Silva	SMCT - Governo
Flávio Gomes Pimentel	PGM – Governo
Maiara C. R. da Conceição	SMEL - Governo
Maria da Penha Cruz dos Santos	SMASDH - Governo
EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
Flávio Oliveira dos Santos	Assessor Jurídico
Kissila Soares Fernandes	Secretária Executiva
Denise Clemente Rodrigues	Auxiliar Administrativo
Rodrigo Soares	Assistente Social
Claudia de Carvalho Medeiros	Assistente Social
Aldilene Pimenta	Assistente Social
Péricles Lima Ribeiro	Contador
Sônia Maria Jardim	Coordenadora do FMIA

A Secretária Executiva Kissila Soares convoca a assembleia e realiza o primeiro chamamento às 14h20min, conferindo que não obtém quórum comunica que a Presidente Dra. Márcia Nascimento e a Vice-Presidente Jacqueline Dias por compromissos importantes de trabalho não puderam comparecer à reunião, e dá início primeiro aos informes. 1 - Aniversário do Eca - 34 anos dia 13 julho de 2024 - Alexandre Meira, a Secretária Executiva informa que infelizmente o Palestrante não poderá comparecer devido a uma emergência familiar. 2- Ofício nº.01/2024 - Fórum Municipal da Criança e Adolescente, onde solicita os ofícios que o Ministério Público encaminhou para o CMDCA sobre as ATAS do Fórum, foi respondido a promotoria que deveriam realizar contato na época a Sra. Nilcymar secretária do fórum, porém o MP continuou pedindo as ATAS ao CMDCA, então para ciência de todos esse ofício do fórum é para solicitar os Ofícios do MP juntamente com as respostas do CMDCA para que eles possam responder diretamente a Promotoria de Duque de Caxias. 3- Boas Vindas as novas conselheiras Sra. Ana Paula Rosa nova titular da SMS, Sras. Gabrielle Pereira (Titular) e Katiuscia Alencar (Suplente) da SMCT, Sra. Patrícia Teixeira (Titular) da Amires, Sras. Elizalane (Titular) e Serly (Suplente) da SME. Em seguida com os pronunciamentos das Comissões, com a palavra a Comissão de Orçamento e Administração do Fundo, onde o contador Sr. Péricles Lima tem a palavra e informa: 1 - Em 31/05/2024 - R\$ 2.029.355,34 na Conta de Poupança n.º 60.021-1 e R\$ 0 na Conta Corrente nº 415-2 - Caixa Econômica Federal (Ag. 25 de agosto); 1.2 - Rendimentos Conta Poupança em 05/2024 - R\$ 11.941,46. 1.3 – Em 28/06/2024 – **R\$2.041.274,02**, na Conta de Poupança n.º 60.021-1 e **R\$ 0** na Conta Corrente nº 415-2 - Caixa Econômica Federal (Ag. 25 de agosto); 1.4 - Rendimentos Conta Poupança em 06/2024 - R\$ 11.910,80. 2- Os Balancetes Mensais das Contas do FMIA (Receitas e Despesas) referente ao mês de JUNHO/2024: Em cumprimento ao Decreto Municipal 8344 DE 29/12/2022, complemento do nº 7.005 de 17/05/2018, foram

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

30 apurados e contabilizados, através do informe n.º 07/CMDCA/2024 à SMF para Assembleia de 03/07/2024. 3- Recebimento da certificação da prestação de contas de 31 2023 auditadas. 4- Campanha de doação anual junto a ASSECAMPE em ação social com 32 empresas do Polo Petroquímico e Gás químico. A Sra. Cleide Jane solicita a palavra para 33 mencionar sobre o Fundo Municipal da Infância e Adolescência, que diz só aumentar o 34 valor e não é feito nada, onde as instituições não recebem ajuda nenhuma do fundo, que 35 36 se faça um edital para que as instituições consigam desfrutar, só se fala sobre o fundo 37 toda reunião e nada acontece, passamos por uma pandemia e não teve nada de ajuda sobre isso, está na hora de começarmos a pensar sobre utilizar esse dinheiro para ajudar as 38 39 instituições. O Assessor Jurídico Dr. Flávio agradece a fala da Sra. Cleide Jane e explica 40 que algumas reuniões atrás, vem se discutindo e em um trecho da sua fala "não dá para vir somente na reunião e ouvir sobre o extrato e não ter nenhuma movimentação sobre o 41 fundo", infelizmente as coisas não vem acontecendo por causa dos Conselheiros de 42 43 Direitos, onde faltam compor as comissões, há pelo menos 3 reuniões anteriormente, estamos lutando para conseguir preencher as comissões e tudo se dá por ausência ou falta 44 de vontade, também queremos ver esse fundo ser utilizado para ajudarmos. A Sra. Cleide 45 Jane levanta também a possibilidade da ajuda de custo/cartão rio card para os 46 Conselheiros de Direitos da Sociedade Civil devido ao deslocamento para as reuniões do 47 Conselho, a Secretária Executiva Sra. Kissila Soares comunica que essa possibilidade já 48 foi verificada junto ao financeiro da SMASDH e pois não há previsão em lei. Seguindo 49 para aprovação da ata, a Secretária Executiva Sra. Kissila Soares posta a ATA de número 50 38 em DELIBERAÇÃO e por 8 VOTOS A FAVOR E 2 ABSTENÇÕES FORAM 51 APROVADAS. Seguindo para o pronunciamento das comissões, passando a palavra para 52 Assistente Social Sra. Claudia Medeiros que cumprimenta a todos presentes e informa 53 54 sobre as Instituições Abrace, Casa Social Reviver e Assecampe que solicitam Certificado 55 de Registo e Atestado Regular de Funcionamento. A instituição Associação Brasileira de Assistência a Carentes Especiais - Abrace de acordo com o descrito no seu Plano de Ação 56 e Relatório de Atividades, a Instituição executa ações inerentes ao Serviço de 57 Convivência e Fortalecimento de Vínculos e orientação e apoio sociofamiliar junto a seu 58 público alvo que é composto por crianças e adolescentes com deficiências com intuito de 59 promover sua reabilitação, além de ofertar acolhimentos e atendimentos aos assistidos e 60 seus familiares, e encaminhamentos para a rede socioassistencial e demais políticas 61 setoriais. O espaço local é composto por salas reservadas para atendimento e atividades 62 do Serviço Social, Psicopedagogia e Fisioterapia; área externa coberta onde são realizadas 63 ações junto aos familiares dos assistidos, banheiros adequados para o público alvo, 64 cozinha organizada, sendo disponibilizada para atender a demanda dos funcionários, e na 65 parte superior, sala organizada para realização de trabalho visando a captação de recursos 66 para a Instituição, diante do exposto, a Comissão de Garantia de Direitos recomenda a 67 concessão do Atestado Regular de Funcionamento (ARF) do Serviço de Convivência e 68 Fortalecimento de Vínculos, considerando que a Instituição preenche os requisitos 69 exigidos pela Resolução nº 514 - CMDCA/2018. Posta em **DELIBERAÇÃO e por** 70 UNANIMIDADE foi APROVADA. A Instituição Casa Social Reviver de acordo com 71 o descrito no seu Plano de Ação e Relatório de Atividades, a Instituição presta serviço de 72 Acolhimento Institucional para crianças de 4 anos à 11 anos de ambos os sexos, inclusive 73 com deficiência, em medida de proteção e em situação de risco pessoal e social cujas as 74 famílias encontram-se temporariamente impossibilitadas de cumprir sua função de 75 cuidado e proteção, a Instituição realiza o atendimento, orienta, acompanha e/ou 76 encaminha para os órgãos competentes, a mesma possui um trabalho Psico-sócio-77

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CMDCA

Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário - Duque de Caxias/RJ CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

pedagógico com o objetivo de atuar nas questões que tangem as medidas protetivas do 78 abrigo, diante do exposto, a Comissão de Visita recomenda a concessão do Atestado 79 80 Regular de Funcionamento (ARF) do Serviço de Acolhimento Institucional, considerando que a Instituição preenche os requisitos exigidos pela Resolução nº 514 - CMDCA/2018. 81 Posta em DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi APROVADA. A Instituição 82 Associação das Empresas de Campos Elíseos - Assecampe em dezembro de 2023, após 83 ciência e análise pela Comissão de Garantia de Direitos do CMDCA referente ao processo 84 de solicitação de Registro de Entidade Não Governamental e de Registro de Inscrição dos 85 Serviços, Programas e Projetos Não Governamentais da Instituição supramencionada, a 86 referida Comissão sugeriu, naquele momento, pela concessão dos Certificados Provisórios pelo período de 03 meses, em razão de ausência de apresentação do 88 Certificado do Corpo de Bombeiros, documento que consta como critério para fins de certificação, sendo a sugestão aprovada pelo colegiado em Reunião Ordinária. 90 Posteriormente, a Instituição solicitou extensão de prazo para apresentação do documento que constava pendente; foi sugerido pela Comissão de Garantia de Direitos a concessão do prazo de 30 dias, sendo apresentada e aprovada mais uma vez pelo Colegiado em Reunião Extraordinária de maio do corrente ano. Para fins de ciência, informamos que a Instituição cumpriu o prazo determinado e apresentou o Certificado do Corpo de Bombeiros, documento com validade até 28 de maio de 2029, diante do exposto, a Comissão de Garantia de Direitos recomenda a concessão do Registro de Entidade Não Governamental e o Registro de Inscrição dos Serviços, Programas e Projetos Não Governamentais à ASSECAMPE - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE CAMPOS ELÍSEOS, considerando que a Instituição preenche os requisitos exigidos pela Resolução nº 514 - CMDCA/2018. Posta em **DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi** APROVADA. A Secretária Executiva Sra. Kissila Soares agradece a presença de todos, dá por encerrada a Reunião Ordinária, às 15h20m, e eu Kissila Soares Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias, lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada.

106

87

89

91

92

93

94 95

96 97

98

99

100

101

102

103

104

105

107

108

109

110

111

Kissila Soares Fernandes

Secretária Executiva do CMDCA/DC

Le sun Saules, em. Europeana Treculo - ... 28-7